



## PAUTA DE REIVINDICAÇÃO REDE PARTICULAR

### CAMPANHA SALARIAL 2021 / 2023

Manutenção de todas as cláusulas da atual Convenção Coletiva de Trabalho e avançar nas seguintes cláusulas:

#### REAJUSTE SALARIAL

A) Para os professores com data-base em 1º de fevereiro: Os salários vigentes em 31 de janeiro de 2021 serão corrigidos pela variação integral acumulada de 1º de fevereiro de 2020 até 31 de janeiro de 2021, apurada pelo INPC;

B) Só poderão ser compensados os reajustes e aumentos concedidos expressamente como antecipação salarial;

C) Após a correção salarial prevista no item A acima, os empregadores concederão aos seus empregados abrangidos pela presente convenção, um reajuste de 5% (cinco por cento) a título de aumento real;

OBS: estender o reajuste para as cláusulas financeiras (BCP, orientação de monografia e bancas, bolsas para cursos de alto valor, etc.)

#### ASSISTENCIA SINDICAL ESTABELECIDA NA CCT 2019-2021

A) Acréscimo à Cláusula 40 - CCT 2019-2021- Obrigação do envio por parte das escolas dos seguintes documentos para fins de conferência dos cálculos de rescisão e resilição:

1 - No caso da resilição parcial do contrato:

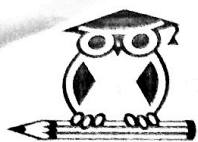
- O envio de um contracheque anterior à redução da carga horária (excetuando aquele referente ao mês de férias) e um segundo contracheque relativo ao período após a redução de carga horária (excetuando aquele referente ao mês de férias).

- Informe a data da redução, o número de aulas reduzidas, a quantidade de anos daquela carga horária que foi reduzida, bem como o valor da redução.

2 - No caso de rescisão do contrato:

- O envio dos três últimos contracheques

- A base de cálculo de cada verba rescisória quitada.



### ULTRATIVIDADE PROVISÓRIA (TRANSITÓRIA)

Ampliar de 90 para 180 dias

### ATIVIDADES AVALIATIVAS / ATIVIDADE EXTRACLASSE

Incluir expressamente o máximo de duas avaliações ou atividades avaliativas por bimestre dentro da atividade extraclasse, sendo facultado ao professor, dentro da sua autonomia pedagógica, definir a necessidade de outras no período.

### EAD

Necessidade da regulamentação do EAD, com isonomia de remuneração dessa modalidade, sobretudo com isonomia de remuneração dessa modalidade com as demais aulas lecionadas.

Juiz de Fora, 29 de janeiro de 2021.

LUIGER FRANCO DE CASTRO  
Coordenado Geral / SINPRO-JF